PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 - CENTRO - CEP: 35382-000
CNPJ: 18 316 257/0001-12 - TELEFAX: (31) 871-5146 - e-mail: pmp@pontenet.com.br

Oficio Nº
Assunto:
Serviço:
Data:

LEI MUNICIPAL Nº 813/2001

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU , PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada " RUA JOSÉ MATIAS DAS DORES," o perímetro urbano, constituído pelo desdobramento da Rua Dr Antônio Martins Silva, iniciando-se no número 212, por relevantes serviços prestados à comunidade piedadense.

ART. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 13 de Junho DE 2001

Helcio de Assis Gon
PREFEITO MUNICIPAL
RG 8180862

Digitalizado com CamScanner